

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE QUITAÇÃO DE CONTRATO

NOTIFICANTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALIANÇA – SICREDI ALIANÇA PR/SP, instituição financeira cooperativa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.052.122/0001-81, com sede na Rua Espírito Santo, nº 991, Bairro Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, neste ato denominada simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADO: CLAUDEMIR ROBERTO KLEIN, brasileiro, casado, produtor agropecuário, em geral, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 019.500.429-95, residente e domiciliado no Lote Rural nº 49-C, Perímetro 45, Linha Volta Gaúcha, Fazenda Britânia, Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.988-000, endereço eletrônico não informado.

Na data de 17 março de 2023, a parte acima qualificada celebrou a Cédula de Crédito Bancário nº **C30720617-0**, no valor de **R\$301.500,00 (trezentos e um mil e quinhentos reais)**, junto à NOTIFICANTE, tendo o NOTIFICADO figurado como devedor fiduciante/solidário da operação de crédito.

Importante frisar que a operação acima indicada restou garantida pela alienação fiduciária do imóvel de matrícula nº **17.127**, registrada perante o **Cartório de Registro de Imóveis de Marechal Cândido Rondon/PR**.

Após observado o procedimento extrajudicial e de leilão público estabelecidos pela Lei nº. 9.514/1997, sem que houvesse êxito na alienação do bem, o NOTIFICANTE **dá plena e geral QUITAÇÃO ao NOTIFICADO** da totalidade do débito correspondente à Cédula de Crédito pactuado.

Caso o NOTIFICADO ainda exerça a posse direta sobre o imóvel em questão, matrícula nº **17.127**, registrado perante o **Cartório de Registro de Imóveis de Marechal Cândido Rondon/PR**, serve também a presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** para que providencie a desocupação do bem, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta.

Caso contrário, a NOTIFICANTE adotará todas as medidas judiciais cabíveis para resguardar seus direitos decorrentes da propriedade, em especial, para sua legítima imissão na posse do imóvel.

Marechal Cândido Rondon/PR, 31 de janeiro de 2025.

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALIANÇA – SICREDI
ALIANÇA PR/SP**